



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO LEI N.º 106/2021

Pretende a Exmo Sr. Vereador, Waldemir da Silva que “altera a redação dos incisos III e VII do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5834, de 11 de junho de 2021, que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município de Caçapava e dá outras providências”.

No humilde entendimento deste relator, bem como da i.Procuradora Jurídica dessa Casa de Leis, não encontro óbice para prosseguimento da propositura.

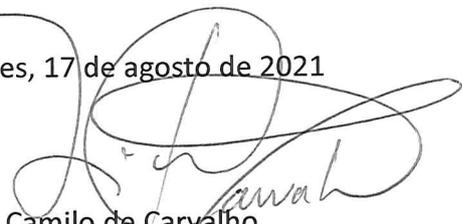
Entendo portanto que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

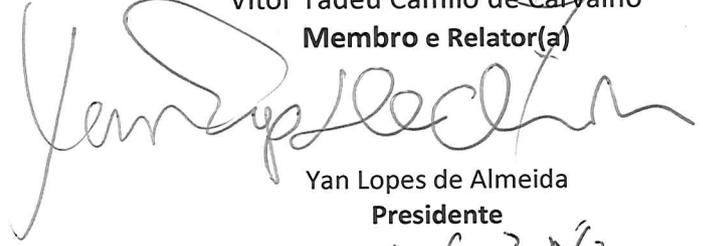
No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

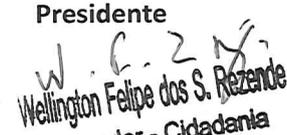
Sala das Comissões, 17 de agosto de 2021



Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Membro e Relator(a)



Yan Lopes de Almeida
Presidente



Wellington Felipe dos S. Rezende
Vereador - Cidadania
Vice-Presidente

